



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº1300567 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **M E G BARBOSA LIRA ARMARINHO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.955/0001-90, com sede na Rua Manoel Abreu, nº 421, bairro Centro, Arapiraca-AL, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ AILTON BARBOSA LIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 445063 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 551.787.884-15, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca-AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados as secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, conforme abaixo:

Total Geral R\$ 211.225,50 (Duzentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VI Unit.	Vlr. Total	Marca
04	Alfinete Entomológico – tamanho 40x 0,35 caixa com 100 unidade.	Caixa	100	4,40	440,00	ACC
05	Almofada para Carimbo – Medidas aproximadas 5,9 x 5,4 cm. Cor preta e azul.	Unidade	110	3,19	350,90	RADEX
06	Apagador para Quadro Branco – Apagador para quadro branco; Magnético, para fixação em quadros imantados; Compartimento para dois marcadores; Feltro de 2mm de espessura; Ótima apagabilidade; Dimensões: 143 x 50 x 28mm	Unidade	238	5,50	1.309,00	RADEX
09	Bandeja documentos – material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390mm, largura 285mm, altura 60mm.	Unidade	100	32,80	3.280,0	WALEU
11	Barbante – de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento.	Unidade	30	12,00	360,00	ARCO IRIS
13	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Dimensões	Unidade	330	1,35	445,50	TRIS

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288CNPJ: 12.842.829/0001-11
prefeitura@teotonio.vilela.al.gov.br

379



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	50x38mm						
14	Blocos para Recado Coloridos – Dimensões 95x81,5mm	Rolo	380	3,40	1.292,00	LEONOR A	
15	Bobina para Fax – Papel para fax (210mmx30)		330	150	8,99	1.348,50	DATAPEL
17	Bolas de Isopor – composta 100% de isopor, nos tamanhos a partir de 100 mm até 250 mm.	Unidade	100	10,50	1.050,00	FRICALO R	
18	Borracha Ponteira – Com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades.	Pote	462	10,00	4.620,00	MERCUR	
21	Caderno com 15 matérias – Capa dura, formato 202 x 275 mm, c/ 300 folhas.	Unidade	450	18,00	8.100,00	CREDEA L	
22	Caderno Pequeno – Capa flexível pequeno com 100 folhas pautadas.	Unidade	300	3,00	900,00	CREDEA L	
24	Calculadora de Fita – Calculadora de mesa 12 dígitos; 1 memória operativa independente; Seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor; Velocidade de impressão: 2,1 linhas/segundo; 2 cores de impressão: preta e vermelha; Funções de Calendário e Relógio; Tabulador de casas decimais; Seletor de arredondamento; Grande total; Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e Mgn); 4 teclas para Memória; Teclas especiais para porcentagem e duplo zero; Teclas para Cálculo de Taxas; Tecla de cálculo da diferença que fornece o valor a se restituir da diferença entre o valor pago sobre o valor a pagar. Dados Técnicos: Bobina de papel de 57 x 65 mm (acompanha de 10m); Dimensões: 19,3 x 25,6 x 6,25 (largura x altura x espessura); Alimentação: Bivolt. Itens Inclusos: 01 Calculadora; 01 Bobina; 01 Manual.	Unidade	15	262,80	3.942,00	PROCAL O	
25	Calculadora de Mesa 08 Dígitos – 1pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98 mm de largura x 130 mm de comprimento x 24 mm de altura, teclas on/c e off, na cor grafite, c/ no mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	370	12,00	4.440,00	KENKO	
29	Caneta marca texto – Com tinta fluorescente em embalagens com 12 Unidades Cores diversas.	Caixa	185	19,80	3.663,00	RADEX	
30	Cartolina comum – Formato 66 x 50 cm, 190 gr.	Folha	800	0,38	304,00	ALOFOR ME	
31	Cartolina Guache - Formato 48 cm x 66 cm.	Folha	750	0,90	675,00	ALOFOR ME	
32	Clipes de Metal para Papel nº 1/0 – Caixa com 100 clipes.	Caixa	315	1,50	472,50	FERPLAS	
33	Clipes de Metal para Papel nº 3/0 – Caixa com 50 clipes.	Caixa	660	1,50	990,00	FERPLAS	
35	Clipes de Metal para Papel nº 6/0 – Caixa com 25 clipes.	Caixa	825	1,60	1.320,00	FERPLAS	
36	Clipes de Metal para Papel nº 8/0 – Caixa com 25 clipes.	Caixa	350	1,60	560,00	FERPLAS	
38	Cola Glitter – com aproximadamente 35 gr na cor a escolha da administração.	Unidade	50	1,65	82,50	KOALA	
40	Cola Quente Grande – Bastão, formato 11,2 mm x 30 cm. Pacote de 01 kg.	Pacote	80	29,00	2.320,00	REDICOL A	
41	Cola Quente Pequena – Bastão, formato 7,5 mm x 30 cm. Pacote de 01 kg.	Pacote	70	29,00	2.030,00	REDICOL A	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288CNPJ: 12.842.829/0001-16
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

42	Corretivo líquido – À base de água, embalagem com 18 ml, não tóxico, inodoro, não ressecável – caixa com 12 unidades.	Caixa	610	12,00	7.320,00	RADEX
43	Corretor de Fita – Corretor seca rápido, cor branca.	Caixa	200	3,90	780,00	JOCAR OFFICE
45	Emborrachado – Folhas, formato EVA a partir 66 x 50 cm.	Folha	400	1,79	716,00	IBEL
52	Extrator – De grampo em aço inox	Unidade	600	2,20	1.320,00	ACC
57	Fita Dupla Face Espumada – 19mm x 10m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Unidade	200	13,95	2.790,00	EUROCEL
59	Fita larga transparente – Largura x comprimento da fita antiderrapante: 50 mm x 15m material da fita antiderrapante: lixa com adesivo.	Unidade	50	18,90	945,00	EUROCEL
60	Folha de Isopor – de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50.	Folha	100	2,30	230,00	FRICALOR
62	Folha de Isopor – de 20mm, comprimento: 1m, largura: 0,50.	Folha	100	4,80	480,00	FRICALOR
63	Folha de Isopor – de 30mm, comprimento: 1m, largura: 0,50.	Folha	100	6,99	699,00	FRICALOR
65	Giz de Cera – Tamanho curto de espessura fina, com 12 cores. Caixa contendo 12 cores cada.	Caixa	316	1,50	474,00	KOALA
69	Grampeador Grande – Com capacidade de grampear em uma única vez 100 folhas ou mais.	Caixa	100	60,00	6.000,00	ADECK
70	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Caixa	240	12,50	3.000,00	JOCAR OFFICE
76	Grampos Metálicos – Para grampeador de papel n. 26/6. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1200	4,20	5.040,00	FERPLAS
78	Lápis de Cor Longo – Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO.	Caixa	344	3,85	1.324,40	MASTER PRINT
79	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO, caixa com 144 unidades.	Caixa	224	32,00	7.168,00	LEO E LEO
80	Lápis Hidrocor Colorido – Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 cores.	Caixa	316	3,00	948,00	LEO E LEO
82	Livro Ponto – Com 160 folhas, capa dura, Dimensões aproximadas de 154 mm x 216 mm.	Unidade	160	10,99	1.758,40	SÃO DOMINGOS
85	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor a escolher.	Caixa	400	24,00	9.600,00	RADEX
89	Papel 40 –	Folha	1380	0,85	1.173,00	CHANBRIL
91	Papel Carbono – Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297mm x 210mm, preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	500	23,00	11.500,00	RADEX
92	Papel Cartão – tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m², cores diversas, pacote de 20 folhas.	Pacote	200	15,00	3.000,00	BAHIA
95	Papel Crepom – Formato 48 cm x 24 cm	Unidade	300	0,89	267,00	ARTFLO C
97	Papel Fotográfico – Brilhante. Tamanho A4, com 20 folhas. Gramatura 120g/m². para impressoras jato de	Pacote	500	17,00	8.500,00	MASTER PRINT

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	tinta. Alto brilho, secagem instantânea. Resistência a impressão digital					
102	Papel Ofício 02 – Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	110	250,00	27.500,00	CHAMEX
103	Papel Paraná – Dimensões 80 x 100 cm	Folha	100	2,99	299,00	VMP
106	Pasta Plástica transparente – Com elástico.	Unidade	2000	1,60	3.200,00	ALAPLAST
107	Pasta Polionda – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor a escolha da Administração.	Unidade	2000	2,60	5.200,00	ALAPLAST
109	Pasta Suspensa – Marmorizada, medidas aproximadas de 36 cm x 24 cm com visor.	Unidade	8000	1,50	12.000,00	POLYCARTR
110	Percevejo – latonado caixa com 100 unidades.	Caixa	20	3,90	78,00	JOCAR OFFICE
112	Perfurador de Papel Grande – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas.	Unidade	50	90,00	4.500,00	GOLLER
113	Pincel Escolar – Números 02.	Unidade	50	1,34	67,00	LEO E LEO
114	Pincel Escolar – Números 04.	Unidade	60	1,34	80,40	LEO E LEO
115	Pincel Escolar – Números 06.	Unidade	60	1,34	80,40	LEO E LEO
116	Pincel Escolar – Números 08.	Unidade	50	1,44	72,00	LEO E LEO
118	Pincel Escolar – Números 12.	Unidade	50	1,80	90,00	LEO E LEO
119	Pincel Escolar – Números 20.	Unidade	50	2,52	126,00	LEO E LEO
121	Pino com CD-RW – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB.	Pino	16	290,00	4.640,00	TILIBRA
123	Pistola de cola quente – grande.	Unidade	50	17,00	850,00	CLASSE
124	Pistola de cola quente – pequena.	Unidade	50	13,00	650,00	CLASSE
126	Prancheta – Em Duratex, tamanho ofício com prendedor metálico reforçado.	Unidade	1100	3,60	3.960,00	SOUZA
130	Quadro Negro – em fórmica, com verde, ideal para escrita com giz, com porta giz de madeira, medindo (LxA): 1,20 x 2,00 metros.	Unidade	50	110,00	5.500,00	SOUZA
132	Régua com 50 cm – Em material de plástico transparente.	Unidade	280	2,00	560,00	WALEU
133	Tesoura – Grande 8" polegadas lâmina de aço inox.	Unidade	600	9,00	5.400,00	WESTERN
134	Tesoura sem ponta – Tipo escolar lâmina aço inox tamanho 13,5 cm.	Unidade	950	2,50	2.375,00	TRIS
135	Tinta Guache – atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15 ml. Caixa com 12 unid. (cores diversas).	Caixa	500	6,00	3.000,00	KOALA
136	Tinta para Carimbo – Cor a escolher, caixa com 12 unidades de 40 ml.	Caixa	314	30,00	9.420,00	RADEX
137	TNT – Nas cores verde, amarelo, azul, branco, vermelho e laranja e Preto.	Metro	1500	1,50	2.250,00	SANTA FÉ

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços nº 006/2017 Pagina 05





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

desta Ata por seus agentes ou prepostos;

g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes das aquisições dos materiais de expediente pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela; Unidade Orçamentária: 0103 – Secretaria De Administração, Gestão e Patrimônio; Dotação: 04.122.0002.2004 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração, Gestão e Patrimônio; Elemento: 33903016 – Material de Expediente; Unidade Orçamentária: 0116 – Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica – FUNDEB; Dotação: 12.361.0005.2054 – Manutenção das Atividades de Apoio do Ens. Fundamental 40%; Elemento: 33903016 – Material de Expediente; Unidade Orçamentária: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.301.0003.2020 – Manutenção Das Atividades De Assistência Geral A Saúde; Elemento: 33903016 – Material de Expediente; Unidade Orçamentária: 0107 – Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Dir. Cidadania; Dotação: 08.244.0004.2034 – Manutenção Das Atividades De Assistência Social; Elemento: 33903016 – Material de Expediente..

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-06
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

386



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.322/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

João José Pereira Filho – Prefeito

Órgão Gerenciador

M E G BARBOSA LIRA ARMARINHO

José Ailton Barbosa Lira

Representante da Fornecedora Registrada

